

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA -ES
Administração 2009-2012

LEI Nº 517/2009 DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 26/01/09
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Thais Góes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

MODIFICA O ANEXO II DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO
DE ICONHA-ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA**, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 174, de 09 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

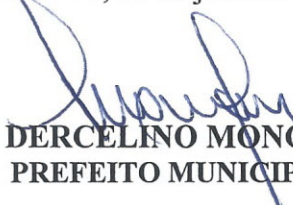
| CARGO | QUANTIDADE | REFERÊNCIA | VALOR (R\$) | DISTRIBUIÇÃO |
|---------|------------|------------|-------------|--------------|
| Diretor | 01 | CCI | 4.000,00 | Diretoria |

Art. 2º Fica vedada a concessão de auxílio alimentação ao Diretor do Serviço autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos vinte e seis (26) de janeiro (01) de dois mil e nove (2009).

Iconha – ES, 26 de janeiro de 2009.


DERCELINO MONGIN
PREFEITO MUNICIPAL